PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE (0437) 32-1166 - CEP 86390 - CAMBARÁ - PR

D E C R E T O Nº 588/91

Súmula - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 900 de 14.11.90 (Lei Orçamentária).

MOHAMAD ALI HAMZÉ, Prefeito do Município de Cambará-Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D e c r e t a

Art.1º-Fica aberto no orçamento geral do Município - um crédito adicional suplementar no valor de CR$7.000.000.00 (Sete Milhões de Cruzeiros), assim discriminado:

1000 - DEPARTº MUN. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
1003- SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1003.15814862.15- ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
3.1.2.0- MATERIAL DE CONSUMO;;;;;;;;;;;;7.000.000.00

Art.2º-Para dar cobertura no crédito aberto ao Artigo anterior, será cancelado parcialmente a seguinte dotação do Orçamento vigente.

1000 - DEPARTº MUN. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
1003 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1003.15814862.15 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
3.2.0.0. - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES-
3.2.3.2 - Subvenções Econômica à Inst.Privada.7.000.000.00

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições em contrário.

Cambará-Pr, em 20 de março de 1.991.

MOHAMAD ALI HAMZÉ
Prefeito Municipal-